



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

1

### EDITAL Nº 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Matupá

**REPARTIÇÕES INTERESSADAS:** Secretaria Municipal de Educação e Desporto

**OBJETO:** “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”.

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL - SRP

**TIPO DE EXECUÇÃO:** Menor Preço Por Item

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Execução Indireta

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decretos Municipais 1136/2009 e 1665/2013.

**PROCESSO:** Processo Licitatório nº 065/2015/PP

**LOCAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT - CEP -78.525-000

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-3100  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07:00 às 11:00 (Segunda à Sexta)

**DATA:** 08 DE JUNHO DE 2015.

**HORÁRIO:** 08:00 h

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de: Edital de Licitação, Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I); Modelo de Proposta (Anexo II); Carta de Credenciamento (Anexo III); Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV); Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V), Minuta da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial (Anexo VI), Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII) e Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Pregoeira Oficial



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

2

### EDITAL Nº. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2015

#### 1 – INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 08 DE JUNHO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço Por Item, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 – A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais e Decretos Municipais 1136/2009 e 1665/2013.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 – Toda e qualquer informação estarão a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 – 11:00 de segunda a sexta –feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-3100. Poderão ser encaminhado a esta administração para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br).

1.5 – Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V);
- Minuta da Ata de Registro de Preço (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

#### 2 – OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, o **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL”**.

2.3 - O presente Processo Licitatório tem por validade: 12(doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Homologada. Este Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s) obedecida à legislação pertinente,





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

3

sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### **3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 – ***Opcionalmente*** solicitamos aos participantes desta Licitação que realize na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ** antes do horário marcado para início para licitação o Cadastro Prévio. Este cadastro tem o objetivo de manter um Cadastro atualizado conforme o ramo de Atividade das Empresas que prestam serviços ou vendam produtos para este Município.

3.1.1 – Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da pessoa física ou Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações ou última alteração consolidada;
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa;
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual;
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante.

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

3.3 – Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 – A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.5 – Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.6 - Antes do início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (à) Pregoeiro (a), exibindo os seguintes documentos que deverão ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES da Proposta de Preço e Habilitação:**

#### **Pessoa Jurídica**

a) ***Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)*** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

4

- b) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- c) Cédula de Identidade e CPF do Credenciado;
- d) Declaração de Plenos Conhecimentos das Obrigações (Anexo V);
- e) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII);
- g) As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.7 - Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

3.8 - Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.9 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.10 - É FACULTADO AOS INTERESSADOS O ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO (**via postal, por portador ou por qualquer outro meio de entrega**), desde que os mesmos sejam recebidos até o horário do início da sessão, acompanhados dos documentos exigidos no Item 3.6:

3.10.1 – Nesse caso, prevalecerá e será considerado o preço escrito, sem participação na fase de lances verbais.

3.10.2 – Única e exclusivamente no CASO DE ENVIO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO a *Certidão Negativa de Tributos Municipais*, emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá exigida na Regularidade Fiscal, poderá ser anexada junto com os documentos de Credenciamento.

3.11 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 3.6, 3.7, 3.8 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

3.12 - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal 670 de 24 de Abril de 2009, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.12.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

5

efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

3.12.2 - A não-regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3.12.3 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.12.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem supra mencionado na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem supra mencionado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.13 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.13.1 - **A DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.13.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

- Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da Empresa;
- Declaração que não emprega menores de 18 anos (Anexo IV);
- As cópias a serem apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela CPL mediante apresentação de originais.

3.13.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

6

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou Alvará de Licença para Funcionamento Vigente, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e ou compatível com o objeto licitado;

c) *Certidão Conjunta Negativa Relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União* emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade;

d) *Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais* emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado ou documento equivalente que comprove a regularidade;

e) Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) *Certidão Negativa de Débito (CND)* comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – *INSS* pelo CNPJ ou pelo CEI ou *Certidão Unificada* a da Fazenda Nacional conforme Portaria MF nº 358 de setembro de 2014;

g) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*;

h) *Certificado de Regularidade* de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – *FGTS* pelo CNPJ ou pelo CEI.

### 3.13.1.3 – **Qualificação Econômica e Financeira (Art. 31)**

a) *Deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Último Exercício Social*, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente assinado por contador credenciado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

a.1) As proponentes recém constituídas deverão apresentar balanço de constituição e balancete do mês anterior ao da realização da presente licitação;

a.2) O Patrimônio Líquido, deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo estimado para esta licitação (o patrimônio líquido deverá ser comprovado através do Balanço Patrimonial, apresentado conforme alínea anterior);

a.3) Somente será aceito o Balanço Patrimonial ou Livro Diário que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, conforme Resolução de Consulta Nº 20/2013 do Tribunal de Contas do Estado de MT.

b) *Certidão Negativa de Falência ou Concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica até 90 (noventa) dias da data da abertura das Propostas.

### 3.13.1.4 – **Qualificação Técnica (Art.30)**

a) Um Atestado de Capacidade Técnica (Modelo Anexo VIII).

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro (a), mediante apresentação de originais.

3.14 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da **licitante**, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a) Se a **licitante** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a **licitante** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

7

c) Não serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, sendo obrigado a ser apresentado o documento relativo a matriz;

d) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da **licitante**.

3.15 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.15.1. – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

a) Nome e endereço completo da proponente;

b) Preço total proposto, expresso em algarismos e/ou por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei nº. 8.666/93;

c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias);

d) Uma única cotação com tendo **obrigatoriamente**, marca, preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e/ou por extenso, fracionados até o limite dos centavos (duas casas decimais após a vírgula) tanto para preços unitários quanto para os totais sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último, desde que não prejudique a administração;

e) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos e encargos para entrega dos produtos no município de Matupá;

f) Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços de entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

g) Os produtos deverão ser entregue no Município de Matupá.

3.16 – Os documentos descritos no item 3.13 e 3.15 deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

**ENVELOPE Nº 01**

**PROPOSTA DE PREÇOS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DA PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**CNPJ**

**ENVELOPE Nº. 02**

**DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT

EQUIPE DA PREGOEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

ABERTURA: 08 DE JUNHO DE 2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

**CNPJ:**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

8

3.17 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento;

3.18 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela *Prefeitura Municipal de Matupá*.

### **4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro (a) receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada;

4.3 – A Equipe de Pregoeiro (a) lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro (a) fará a leitura para conhecimento geral;

4.4 – A presente Licitação terá a ordem de julgamento da seguinte forma:

**I** – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

**II** - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro (a) a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

**III** - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

**IV** - o pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

**V** - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

**VI** - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

**VII** - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

**VIII** - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

**IX** - caso não se realize lances verbais serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

9

**X** - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro (a) negociar, visando obter preço melhor;

**XI** - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

**XII** - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro (a) dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

**XIII** - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do Trabalho, a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

**XIV** - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, não poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro;

**XV** - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

**XVI** - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

**XVII** - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro (a) poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

**XVIII** - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

**XIX** - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro (a), através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro (a);

**XX** - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

**XXI** - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro (a) no prazo de até 03 (três) dias úteis;

**XXII** - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

**XXIII** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**XXIV** - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

10

**XXV** - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

**XXVI** - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

**XXVII** - o prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias;

**XXVIII** - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

4.5 – As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da ciência dos participantes acerca das propostas declaradas vencedoras, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro (a) é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo;

4.7 – As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas será resolvido pela Equipe de Pregoeiro (a), na presença das proponentes na presença das proponentes, podendo ser suspensa a sessão para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato;

4.8 – No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro (a) levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor Por Item, nos termos do presente edital;

b) Em caso de igualdade de condições entre duas ou mais propostas em seus itens analisados, o desempate se fará por sorteio em ato público.

4.8.1 – Serão consideradas *inabilitadas* nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;

4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, a Equipe de Pregoeiro (a) elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro (a), dos membros da Comissão e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

11

4.12 - A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

### 5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)  
Prefeitura Municipal de Matupá  
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022  
Matupá – MT - CEP -78525-000  
Horário: 07h00min às 11h00min (Segunda à Sexta)
- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá  
Fones: (66) 3595-3100 - Ramal 3107  
E-mail: [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br)  
Horário: 07h00min às 11h00min (Segunda à Sexta)

### 6 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E MULTAS

6.1 - A PREFEITURA convocará formalmente o licitante vencedor para, no prazo de até 03 (três) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na sede da Prefeitura Municipal de Matupá;

6.2 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

6.3 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

6.4 - Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos neste edital;

6.5 - A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pelo licitante vencedor, consta como anexo do presente Edital (anexo VI);

6.6 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade do registro de preços, exceto nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93;

6.7 - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

12

6.7.1 - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b;

6.8 - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos no fornecimento dos produtos, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega dos produtos, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

6.9 - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

6.9.1 - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

6.10 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

6.11 - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 6.8: c, d, desta Edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

6.12 – A ata de registro de preço não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante;

6.13 - Integrarão a Ata e dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital e a Proposta dos Licitantes Vencedores;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

13

6.14 – A entrega dos produtos será efetuada pelos Licitantes Vencedores, nas dependências da Secretaria Solicitante;

6.15 - A disponibilidade das Aquisições deverá ser feita logo após a assinatura do competente ata de registro de preço;

6.16 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada receber a ordem de entrega, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

### **7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício e serão oriundas de Recursos Próprios:

**Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo**

7.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é **R\$ 93.445,11 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço Por Item, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 “a” deste instrumento.

### **8 – PRAZOS**

8.1 – Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 08 (Oito) dias, conforme necessidade do Departamento Solicitante;

8.2 -. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser feita nos locais indicados nas requisições, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

8.3 – Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade, podendo ser solicitado devolução do produto de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

8.4 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8.5 - Em caso de recusa do objeto pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

14

8.6 – Serão emitidas as Notas Fiscais/RPAs para posterior recebimento, em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010;

8.7 - Caso a Prefeitura Municipal de Matupá não seja atendida no prazo o contratante poderá sofrer as penalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e supra mencionada no item 6.7 deste edital.

### 9 – PAGAMENTOS

9.1 – Os pagamentos serão efetuados em até 15 dias após a entrega realizada bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, ora apresentadas e confirmadas pela Secretaria Municipal de Finanças:

9.1.1 – Sendo assim o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;

b) Via depósito Bancário, com documentação emitida a Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar ao Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficara arquivado, junto à liquidação do empenho com as respectivas NF's/RPAs, comprovando a efetivação do pagamento.

### 10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão do contrato e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10.6 – Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na para



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

15

entrega do produto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### 11- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 – Todo esse processo se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e 10.520/02 suas respectivas alterações posteriores, bem como as Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, Decreto Municipal 1136/2009 e 1665/2013.

### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado à Equipe do Pregoeiro (a) o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Comissão efetuará as correções que se fizerem necessária;

12.2 - Além dos membros da Equipe do Pregoeiro (a), somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso;

12.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários;

12.4 - Das decisões da comissão julgadora caberá recursos nos termos do art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e para os casos não especificado nesta legislação de conformidade com o art. 109 da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Matupá, para a equipe do(a) Pregoeiro(a).

12.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato;

12.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigentes ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis;

12.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 3, deste Edital.

12.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe do Pregoeiro (a) desta Prefeitura;

12.9 – Para o presente certame não serão necessárias garantias (Art. 55, VI);

12.10 - Fazem parte deste Edital:

- Termo de Referencia com valor Maximo aceito (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Carta de Credenciamento (Anexo III);





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

16

- Declaração que não emprega menores de dezoito anos (Anexo IV);
- Declaração de Conhecimento das Obrigações (Anexo V);
- Minuta da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial (Anexo VI);
- Declaração de Porte da Empresa (Anexo VII);
- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo VIII).

### 13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes da Ata de Registro de Preço firmada com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

Matupá – MT, 22 de Maio de 2015.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
**Pregoeira Oficial**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

17

### ANEXO I

#### EDITAL N° 065/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2015

#### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - INTRODUÇÃO

1.1 - O presente termo de referência dispõe sobre **“PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO”**.

### 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 – A necessidade da aquisição do material esportivo visa atender ao desenvolvimento de ações educativas, e dar continuidade de fornecimento desse material junto ao Departamento de Esportes na busca do desempenho qualitativo para a aprendizagem dos alunos nas aulas de educação física.

### 3 - PRODUTOS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UN	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO FIBERGLASS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 3/8 X 1,80M DE ALTURA, LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO.	95,25	95,25
2	1	UN	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL VITÓRIA EM FIBRA MACIÇA. REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, É COLORIDA EM VERMELHO E BRANCO, PAR DE ANTENAS PROFISSIONAIS PARA PARTIDAS OFICIAIS DIMENSÕES DIÂMETRO 3/8" X 1,80M DE ALTURA	96,66	96,66
3	1	UN	AS FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, COM MEDIDAS OFICIAIS ( 8 M X 16 M ) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE), FLEXÍVEIS, LEVES, NA COR VERMELHA E BRANCA, COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM, COM 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS , CONTÉM : 2 FITAS DE 16 METROS , 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL	205,92	205,92





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

18

4	1	UN	FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, COM MEDIDAS OFICIAIS (8 M X 16 M) CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEIS, LEVES, NA COR AZUL, COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM, COM 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS, CONTÉM: 2 FITAS DE 16 METROS , 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL	205,92	205,92
5	7	UN	BOLA DE BASQUETE 5.7, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 72 A 74CM, PESO MINÍMO ENTRE 450 A 500G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	256,16	1.793,12
6	7	UN	BOLA DE BASQUETE 6.4, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 72 A 74CM, PESO MINÍMO ENTRE 510 A 565G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	261,03	1.827,21
7	10	UN	BOLA DE BASQUETE 6.5, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 72 A 74CM, PESO MINÍMO ENTRE 510 A 565G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	254,80	2.548,00
8	8	UN	BOLA DE BASQUETE 7.4, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 75 A 78CM, PESO MINÍMO ENTRE 600 A 650G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	272,79	2.182,32
9	10	UN	BOLA DE BASQUETE 7.5, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 75 A 78CM, PESO MINÍMO ENTRE 600 A 650G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	279,99	2.799,90
10	7	UN	BOLA DE BASQUETE SHOOT BABY, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO 36 A 59CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 A 325G, CAMARA BUTIL E MIOLO REMOVIVEL	49,64	347,48





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

19

11	2	UN	BOLA DE BEACH VÔLEI PRÓ, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 A 67 CM DIAMÊTRO. PESO MINÍMO 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	250,20	500,40
12	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 PRÓ, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, DIAMETRO 68 A 70CM, PESO MINÍMO ENTRE 420 A 445G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	414,39	2.900,73
13	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 R1, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 68 A 70CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	176,52	1.235,64
14	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 R2, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 68 A 70CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	142,97	1.000,79
15	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BRASIL 70 PRÓ Nº 4, COSTURADA, MICROFIBRA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 64 A 66CM, PESO MINÍMO ENTRE 360 A 390G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.	156,59	1.096,13
16	15	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATÍS Nº 3, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 350 A 380G, CAMARA BUTIL A MIOLO REMOVIVEL.	81,00	1.215,00
17	10	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM Nº 4, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, DIAMETRO 64 A 66CM, PESO MINÍMO ENTRE 360 A 390G, CAMARA BUTIL E MIOLO REMOVIVEL.	65,54	655,40
18	4	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 S11 R1 KING OFF, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 68 A 69CM, PESO MINÍMO ENTRE 425 A 445G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	142,97	571,88



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

20

19	4	UN	BOLA DE FUTEVÔLEI PRÓ, COM 68 E 69 CM DIAMÊTRO. PESO MINÍMO 485 A 486G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SUSTEN REMOVIVEL E LUBRIFICADA	190,62	762,48
20	10	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 50 A 55CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 A 350G, CAMARA ARIBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	136,98	1.369,80
21	15	UN	BOLA FUTSAL MAX 1000, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	238,28	3.574,20
22	10	UN	BOLA FUTSAL MATÍS 100, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 50 A 55CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 A 350G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	77,43	774,30
23	10	UN	BOLA FUTSAL MATÍS 200, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 55 A 59CM, PESO MINÍMO ENTRE 350 A 380G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	83,39	833,90
24	10	UN	BOLA FUTSAL MATÍS 50, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 50 A 53CM, PESO MINÍMO ENTRE 250 A 280G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	71,47	714,70
25	10	UN	BOLA FUTSAL MAX 200, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 55 A 59CM, PESO MINÍMO ENTRE 350 A 380G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	154,92	1.549,20
26	4	UN	BOLA DE FUTBOL SOCIETY 8 S11 PRÓ KING OFF ASTRO, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, DIAMETRO 68 A 69CM, PESO MINÍMO ENTRE 425 A 445G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	214,45	857,80





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

21

27	10	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 50, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMENTRO 50 A 53CM, PESO MINÍMO ENTRE 250 A 280G, CAMARA ARIBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	142,97	1.429,70
28	10	UN	BOLA FUTSAL MAX 500, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	190,62	1.906,20
29	10	UN	BOLA FUTSAL MAX 500, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	202,55	2.025,50
30	4	UN	BOLA DE HANDEBOL BEACH FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 50 A 52CM DIAMENTRO, PESO MINIMO 350 A 370G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.	80,93	323,72
31	4	UN	BOLA DE HANDEBOL BEACH MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 54 A 56CM DIAMENTRO, PESO MINIMO 350 A 370G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.	86,11	344,44
32	10	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H1L, TAM INFANTIL COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU C/ 49 A 51 CM DIAM. PESO 230 A 270 G, CAMARA AIRBILITY COSTURADA ACABAMENTO EM PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, MOD. APROV CBHB E IHF	194,49	1.944,90
33	15	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L, CONSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 54 A 56CM DIAMETRO, PESO MINIMO 325 A 400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	208,19	3.122,85





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

22

34	10	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L, CONSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 58 A 60CM DIAMETRO, PESO MINIMO 425 A 475G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	213,38	2.133,80
35	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T10, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL	32,15	257,20
36	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T12, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL	35,73	285,84
37	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T14, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL	39,32	314,56
38	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T8, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL	29,76	238,08
39	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 1KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.	119,14	953,12
40	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 2KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.	154,89	1.239,12
41	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 3KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.	190,62	1.524,96
42	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 4KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.	214,47	1.715,76
43	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 5KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.	238,28	1.906,24
44	10	UN	BOLA DE VÔLEI MG 5500, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, COM 65 A 67CM DIAMETRO, PESO MINIMO 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	178,72	1.787,20





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

23

45	10	UN	BOLA DE VÔLEI PRÓ 7.0, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 A 67CM DIAMETRO , PESO MINIMO 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.	285,88	2.858,80
46	150	UN	BOLINHA DE TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM RESINA CELULOSICA, COR BRANCA, DIAMETRO 40MM, PESO MINÍMO DE 2,74G	2,28	342,00
47	3	UN	BOLSA CRISTAL PARA 8 BOLAS, TAMANHO: LXA 80 X 42 X 20 CM	47,67	143,01
48	3	UN	BOLSA TUBO PARA 6 BOLAS, TAMANHO: LXA 123X24X24 CM	35,75	107,25
49	8	UN	BOMBA BIG AIR LEVE E RESISTENTE, RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS.	35,05	280,40
50	2	UN	CABO DE AÇO REVESTIDO PARA REDE DE VÔLEI, COM ESPESSURA EM TORNO DE 2,4 MM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO DE 14 METROS COM MORDENTES	79,24	158,48
51	2	UN	CALIBRADOR CANETA	26,19	52,38
52	2	UN	CALIBRADOR PENALTY DIGITAL	121,43	242,86
53	4	UN	COLA PARA HANDEBOL TRIMONA, LATA DE 250 GRS	115,18	460,72
54	30	UN	COLETES TREINO - ADULTO VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNIC. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIIMADAS (LXA) : 45 X 63 CM	12,39	371,70
55	30	UN	COLETES TREINO - INFANTIL VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA) : 40 X 53 CM	11,29	338,70
56	10	UN	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO. FABRICADO EM MATERIAL FLEXIVEL PARA EVITAR QUEBRA OU LESÕES. ALTURA DE 23CM	6,36	63,60
57	20	UN	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC. ALTURA DE 50CM	12,34	246,80





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

24

58	4	UN	COQUILHA PROTETORA GENITAL MASCULINA, TIPO SUNGA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, RÍGIDO, COM FORRAÇÃO EM ESPUMA DE PU, CINTA EM POLIÉSTER COM ELASTANO COM REGULADORES LATERAIS EM PVC.	71,02	284,08
59	2	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, COM FECHAMENTO E VELCRO	61,37	122,74
60	20	UN	HALF CONES PERFORMANCE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO. FABRICADO EM MATERIAL DE NYLON. ALTURA DE 19 CM. CORES VARIADAS	6,36	127,20
61	60	UN	MACARRÃO DE ETHAFOAN PARA PISCINA, COMPRIMENTO 1,70 M, EM VARIAS CORES	6,20	372,00
62	4	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG, COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). LARGURA DE 1,39M, ALTURA 1,54M, PROFUNDIDADE DE 12,00CM, PESO DE 74,00KG, ESPESSURA DE 18MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATORIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS.	674,48	2.697,92
63	4	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA/ PING PONG, COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). LARGURA DE 1,52CM, ALTURA 76,00CM, PROFUNDIDADE DE 2,74M, PESO DE 73,00KG, ESPESSURA DE 18MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL DE MSF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS	798,42	3.193,68
64	2	UN	PLACAR MANUAL DE MESA, ESTOJO DE PVC, NÚMEROS 0 A 31 TAMANHO DE 38 X 22 CM	177,08	354,16
65	20	UN	PRANCHA PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO, FEITO EM EVA, COM ALTURA: 44 CM, LARGURA: 27 CM E ESPESSURA: 3 CM	27,09	541,80





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

25

66	10	UN	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X P): 26CM X 15CM X 1CM PESO DE 160G, ADDOY A2CL CLASSIC	21,04	210,40
67	1	UN	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TAMANHO: LXA 7,50 METROS X 2,50 METROS, LATERAL SUPERIOR 2,50 X 2,00 METROS, FIO 4 MALHA 15, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NO MATERIAL (SEDA)	594,64	594,64
68	1	UN	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4M - FIO 3 POLIPROPILENO SEDA (PAR), MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 2,30 M ; LATERAL: (LXA) 1,50 X 2,30 M	210,33	210,33
69	1	UN	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4M - FIO 4 POLIPROPILENO NYLON (PAR), MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 2,30 M; LATERAL: (LXA) 1,50 X 2,30 M	173,93	173,93
70	1	UN	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4 M - FIO 4 POLIPROPILENO SEDA (PAR), MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 2,30 M; LATERAL: (LXA) : 1,50 X 2,30 M	281,95	281,95
71	4	PA	REDE DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: FIO 4,0MM DE ESPESSURA, SEDA DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TRANCADO, MALHA 12; TAMANHO: (LXA) 3,20M COMP. X 2,10M DE ALTURA; X 0,60M DE FUNDO, COR BRANCA.	222,84	891,36
72	2	PA	REDE DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: FIO 6,0MM DE ESPESSURA, MALHA 12; TAMANHO (LXA) 3,00M COMP. X 2,00M DE ALTURA; X 0,80M DE FUNDO, COR BRANCA; FIOS TANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO ( NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOSULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.	643,50	1.287,00





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

26

73	2	UN	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO 4 MM ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO- 10,00M COMPX1,00M ALT, MALHA 10X10CM, C/ 4 FAIXAS DE LONA PVC EMBORRACHADO, COR BRANCA, SUPERIOR 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR 5CM LARGURA, COSTURA DUPLA.	322,70	645,40
74	2	UN	REDE OFICIAL DE TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: 7,50 METROS X 2,50 METROS X METROS X 2,00 METROS, FIO 10 MALHA 15, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA.	481,07	962,14
75	2	UN	REDE OFICIAL DE TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: 7,50 METROS X 2,50 METROS X 1 METROS X 2,00 METROS, FIO 4 E MALHA 15, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA	481,07	962,14
76	2	UN	REDE OFICIAL DE TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: 7,50 METROS X 2,50 METROS X 1 METROS X 2,00 METROS, FIO 8 E MALHA 15, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA	481,07	962,14





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

27

77	6	UN	REDINHA PARA ARO DE TABELA DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, POLIETILENO, 6 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO, DIMENSOES 0,45 M X 0,40M, MALHA 7 X 7 CM, COR BRANCA C/ TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA VIOLETA (UV)	26,22	157,32
78	8	UN	RELÓGIO PARA XADREZ, TIPO ANALÓGICO A CORDA, NAS CORES PRETA, VERDE OU AZUL	171,60	1.372,80
79	3	UN	SACO PARA BOLAS, REDE FIO 3 SEDA, CONFECCIONADO EM FIO 3,0 MM DE POLIPROPILENO E ALTA RESISTÊNCIA , MALHA 12 TAMANHO: LXA 70 X 120 CM	36,94	110,82
80	8	UN	SUORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA, AJUSTAVEL, MATERIAL EM FERRO ESMALTADO.	19,81	158,48
81	8	UN	TABULEIRO DE XADREZ, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM 32 PEÇAS, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 15,9 X 31,8 X 5,5CM, COM PESO DE 905G	114,40	915,20
82	20	UN	TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONE, ACABAMENTO REFINADO. O INTERIOR TEXTURIZADO	14,13	282,60
83	30	UN	BAMBOLÊ CONVECCIONAL COM 64 CM 100G	2,02	60,60
84	4	UN	BLOCO DE PARTIDA - BASE CENTRAL DE 60MM DE LARGURA E 730 MM DE COMPRIMENTO. SUPERFICIE DE APOIO PARA OS PÉS COM 160X110 MM. ACOMPANHA 8 PREGOS REMOVÍVEIS DE 13MM E 3 PINOS DE 160MM PARA FIXAÇÃO EM PISTA	585,27	2.341,08
85	10	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H0L, COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 45 A 49 CM DIAMETRO. PESO MINÍMO 200 A 230 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA	202,55	2.025,50





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

28

86	2	UN	CINTO DE TRAÇÃO COM FITA ELASTICA - 2 CINTOS, FEITOS EM EVA, REFORÇADOS COM FITA DE SEGURANÇA, COM DUAS FITAS DE VELCRO SUPER RESISTENTES. 4 ELÁSTICOS 80 CM LATEX - TENSÃO MÉDIA - FORTE - COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: 80 CM ESTICADO 140 CM	404,90	809,80
87	10	UN	COLETES TREINO - INFANTIL COR VERDE, TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 40X53 CM	11,29	112,90
88	10	UN	COLETES TREINO - INFANTIL COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 40X53 CM	11,29	112,90
89	10	UN	CORDA ELÁSTICA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 6 MTS/DIÂMETRO: 6 MM CORES VARIADAS	14,56	145,60
90	5	UN	DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA), PESO DE 700 GRAMAS	155,58	777,90
91	5	UN	DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRO DE FERRO (PINTADA), PESO 800 GRAMAS	159,21	796,05
92	1	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 700G AIR FLYER. ESTRUTURA DE DURALUMINIO (COMPOSTO ESPECIAL DE ALUMINIO, COBRE E MAGNÉSIO) DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. PINTURA A PÓ ( RESISTENTE A CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUIMICA, ETC) COM EFEITO TRANSPARENTE	1.684,54	1.684,54
93	2	UN	AMIODARONA, 200 MG- COMPRIMIDO - BR0267510	514,60	1.029,20





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

29

94	2	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO INOX/FIBRA DE VIDRO 1,5 KG. BORDA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATOS LEVES, COMPOSTOS DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIBRA DE VIDRO. 70% A 83% DE PESO NAS BORDAS. CERTIFICADO PELA IAAF	543,20	1.086,40
95	2	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO INOX/FIBRA DE VIDRO 2,0 KG. BORDA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATOS LEVES, COMPOSTOS DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIBRA DE VIDRO. 70% A 83% DE PESO NAS BORDAS. CERTIFICADO PELA IAAF	597,54	1.195,08
96	10	UN	PALMAR DE NATAÇÃO - PRODUZIDO EM 100% POLIETILENO; TIRAS EM 100% SILICONE; ENCAIXE PARA OS DEDOS	56,13	561,30
97	2	UN	PESO ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILIBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF	126,60	253,20
98	2	UN	PESO ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILIBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF	171,88	343,76
99	2	UN	PESO ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILIBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF	226,22	452,44
100	30	UN	PRATO DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO (CHAPEU CHINÊS) MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS: ALTURA 4 CM DIAMETRO DA BASE 19 CM	3,50	105,00





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

30

101	10	UN	PROTETOR BUCAL - FEITO EM SILICONE ESPECIAL, NA COR INCOLOR	6,15	61,50
102	2	UN	RAIAS FLUTUANTE ANTI MAROLA - MEDIDAS: COMPRIMENTO (CM): 10 CM ALTURA (CM): 10 CM LARGURA (CM): 0,7 CM, ANTI-TURBULÊNCIA MATERIAL VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (MOLE) PROTEÇÃO UVA/UVB	61,82	123,64
103	1	UN	SARRAFO DE ATLETISMO - BARRA TRANSVERSAL DE ALUMÍNIO PARA SALTO EM ALTURA. COMPRIMENTO: 4 METROS - DESMONTÁVEL (3 PARTES), PINTURA RESISTENTE. INCLUI PONTEIRAS	398,30	398,30
104	1	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA COM 13 MM DE LARGURA, INSTALADA EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA LISA. GRADUAÇÃO MM/ POL, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL. PONTEIRA E MECANISMO INTERNO PLÁSTICO	178,75	178,75
105	1	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA COM 13 MM DE LARGURA, INSTALADA EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA LISA. GRADUAÇÃO MM/ POL, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL. PONTEIRA E MECANISMO INTERNO PLÁSTICO	83,42	83,42

**TOTAL 93.445,11**

3.1 - O valor máximo para a proposta deste pregão não poderá ser superior a **R\$ 93.445,11 (Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Onze Centavos)**, conforme estimativa de preços.

3.2 - O valor máximo aceito Por Item é o constante no termo de referência. Esclarecendo que o valor contratado para cada item não poderá ser superior ao constante no termo de referência.

#### 4 – OUTRAS CONSIDERAÇÕES

##### 4.1. Local de Entrega



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

31

Os produtos deverão ser entregues num prazo Máximo de 08 (Oito) Dias, logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

4.1.1. O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

4.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

4.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

4.2 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;

4.3 - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4 - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

4.5. Caberá à Licitante Vencedora:

4.5.1. Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

4.5.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

4.5.3 – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

## **5 - METODOLOGIA**

5.1 - Menor preço Por Item

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
**Pregoeira Oficial**





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

32

### ANEXO II

#### EDITAL N ° 065/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL N°. 040/2015

#### Modelo Proposta – PESSOA JURIDICA

A

#### EQUIPE DA PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Matupá

Processo Licitatório: 065/2015-CPL/PP

Pregão Presencial n ° 040/2015

Edital n°. 065/2015

Prezada Pregoeira,

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N°. ....., e cadastrada nesta Municipalidade, situada a ....., Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório com a seguinte proposta:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	UN	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, COMPOSIÇÃO FIBERGLASS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 3/8 X 1,80M DE ALTURA, LISTRADA DE VERMELHO E BRANCO.			
2	1	UN	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI OFICIAL VITORIA EM FIBRA MACIÇA. REVESTIDA POR PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO, É COLORIDA EM VERMELHO E BRANCO, PAR DE ANTENAS PROFISSIONAIS PARA PARTIDAS OFICIAIS DIMENSÕES DIÂMETRO 3/8" X 1,80M DE ALTURA			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

33

3	1	UN	AS FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, COM MEDIDAS OFICIAIS ( 8 M X 16 M ) CONFECCIONADA EM POLIETILENO (PE), FLEXÍVEIS, LEVES, NA COR VERMELHA E BRANCA, COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM, COM 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS , CONTÉM : 2 FITAS DE 16 METROS , 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL			
4	1	UN	FITAS DE MARCAÇÃO PARA QUADRA DE VÔLEI DE PRAIA, COM MEDIDAS OFICIAIS (8 M X 16 M) CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEIS, LEVES, NA COR AZUL, COM LARGURA DA FITA DE 6,0 CM, COM 4 HASTES DE METAL PARA FIXAR AS FITAS ATRAVÉS DOS ANÉIS DE METAL EM SUAS PONTAS, CONTÉM: 2 FITAS DE 16 METROS , 2 FITAS DE 8 METROS E 4 HASTES DE METAL			
5	7	UN	BOLA DE BASQUETE 5.7, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 72 A 74CM, PESO MINÍMO ENTRE 450 A 500G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
6	7	UN	BOLA DE BASQUETE 6.4, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 72 A 74CM, PESO MINÍMO ENTRE 510 A 565G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
7	10	UN	BOLA DE BASQUETE 6.5, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 72 A 74CM, PESO MINÍMO ENTRE 510 A 565G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

34

8	8	UN	BOLA DE BASQUETE 7.4, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 75 A 78CM, PESO MINÍMO ENTRE 600 A 650G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
9	10	UN	BOLA DE BASQUETE 7.5, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, DIAMETRO 75 A 78CM, PESO MINÍMO ENTRE 600 A 650G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
10	7	UN	BOLA DE BASQUETE SHOOT BABY, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, DIAMETRO 36 A 59CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 A 325G, CAMARA BUTIL E MIOLO REMOVIVEL			
11	2	UN	BOLA DE BEACH VÔLEI PRÓ, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 A 67 CM DIAMÊTRO. PESO MINÍMO 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
12	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 PRÓ, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, DIAMETRO 68 A 70CM, PESO MINÍMO ENTRE 420 A 445G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
13	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 R1, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 68 A 70CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
14	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 R2, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 68 A 70CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 450G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

35

15	7	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO BRASIL 70 PRÓ Nº 4, COSTURADA, MICROFIBRA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 64 A 66CM, PESO MINÍMO ENTRE 360 A 390G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO.			
16	15	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO MATÍS Nº 3, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 350 A 380G, CAMARA BUTIL A MIOLO REMOVIVEL.			
17	10	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO STORM Nº 4, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC + EVA, DIAMETRO 64 A 66CM, PESO MINÍMO ENTRE 360 A 390G, CAMARA BUTIL E MIOLO REMOVIVEL.			
18	4	UN	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY 8 S11 R1 KING OFF, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 68 A 69CM, PESO MINÍMO ENTRE 425 A 445G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
19	4	UN	BOLA DE FUTEVÔLEI PRÓ, COM 68 E 69 CM DIAMÊTRO. PESO MINÍMO 485 A 486G, CAMARA AIRBILITY, TERMOTEC, PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SUSTEN REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
20	10	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 100, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMENTRO 50 A 55CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 A 350G, CAMARA ARIBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
21	15	UN	BOLA FUTSAL MAX 1000, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

36

22	10	UN	BOLA FUTSAL MATÍS 100, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 50 A 55CM, PESO MINÍMO ENTRE 300 A 350G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
23	10	UN	BOLA FUTSAL MATÍS 200, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 55 A 59CM, PESO MINÍMO ENTRE 350 A 380G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
24	10	UN	BOLA FUTSAL MATÍS 50, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PVC, DIAMETRO 50 A 53CM, PESO MINÍMO ENTRE 250 A 280G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
25	10	UN	BOLA FUTSAL MAX 200, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 55 A 59CM, PESO MINÍMO ENTRE 350 A 380G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
26	4	UN	BOLA DE FUTBOL SOCIETY 8 S11 PRÓ KING OFF ASTRO, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, DIAMETRO 68 A 69CM, PESO MINÍMO ENTRE 425 A 445G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
27	10	UN	BOLA DE FUTSAL MAX 50, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 50 A 53CM, PESO MINÍMO ENTRE 250 A 280G, CAMARA ARIBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
28	10	UN	BOLA FUTSAL MAX 500, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
29	10	UN	BOLA FUTSAL MAX 500, TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, DIAMETRO 61 A 64CM, PESO MINÍMO ENTRE 410 A 440G, CAMARA AIRBILITY E MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

37

30	4	UN	BOLA DE HANDEBOL BEACH FEMININO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 50 A 52CM DIAMETRO, PESO MINIMO 350 A 370G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.			
31	4	UN	BOLA DE HANDEBOL BEACH MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM 54 A 56CM DIAMETRO, PESO MINIMO 350 A 370G, CAMARA BUTIL, MIOLO REMOVIVEL.			
32	10	UN	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL SUECIA H1L, TAM INFANTIL COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU C/ 49 A 51 CM DIAM. PESO 230 A 270 G, CAMARA AIRBILITY COSTURADA ACABAMENTO EM PU ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA, MOD. APROV CBHB E IHF			
33	15	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H2L, CONSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 54 A 56CM DIAMETRO, PESO MINIMO 325 A 400G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
34	10	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H3L, CONSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 58 A 60CM DIAMETRO, PESO MINIMO 425 A 475G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
35	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T10, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL			
36	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T12, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

38

37	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T14, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL			
38	8	UN	BOLA DE INICIAÇÃO T8, DE BORRACHA, MATRIZADA, DE CÂMERA BUTIL, DE 40 A 42CM, DE 110 A 120G, DE MIOLO LUBRIFICADO. SLIP SYSTEM REMOVIVEL			
39	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 1KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.			
40	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 2KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.			
41	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 3KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.			
42	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 4KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.			
43	8	UN	BOLA DE MEDICINE BALL, MATRIZADA, DE BORRACHA, DE 5KG, E DE MIOLO REMOVIVEL.			
44	10	UN	BOLA DE VÔLEI MG 5500, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM PU, COM 65 A 67CM DIAMETRO, PESO MINIMO 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			
45	10	UN	BOLA DE VÔLEI PRÓ 7.0, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 65 A 67CM DIAMETRO , PESO MINIMO 260 A 280G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA.			
46	150	UN	BOLINHA DE TENIS DE MESA, CONFECCIONADA EM RESINA CELULOSICA, COR BRANCA, DIAMENTRO 40MM, PESO MINÍMO DE 2,74G			
47	3	UN	BOLSA CRISTAL PARA 8 BOLAS, TAMANHO: LXA 80 X 42 X 20 CM			
48	3	UN	BOLSA TUBO PARA 6 BOLAS, TAMANHO: LXA 123X24X24 CM			





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

39

49	8	UN	BOMBA BIG AIR LEVE E RESISTENTE, RECURSO DOUBLE ACTION, QUE PERMITE ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS, POSSUI MANGUEIRA EMBUTIDA E DUAS AGULHAS.			
50	2	UN	CABO DE AÇO REVESTIDO PARA REDE DE VÔLEI, COM ESPESSURA EM TORNO DE 2,4 MM COM REVESTIMENTO PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO DE 14 METROS COM MORDENTES			
51	2	UN	CALIBRADOR CANETA			
52	2	UN	CALIBRADOR PENALTY DIGITAL			
53	4	UN	COLA PARA HANDEBOL TRIMONA, LATA DE 250 GRS			
54	30	UN	COLETES TREINO - ADULTO VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNIC. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA) : 45 X 63 CM			
55	30	UN	COLETES TREINO - INFANTIL VÁRIAS CORES, TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA) : 40 X 53 CM			
56	10	UN	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO. FABRICADO EM MATERIAL FLEXIVEL PARA EVITAR QUEBRA OU LESÕES. ALTURA DE 23CM			
57	20	UN	CONE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO. FABRICADO EM MATERIAL DE PVC. ALTURA DE 50CM			
58	4	UN	COQUILHA PROTETORA GENITAL MASCULINA, TIPO SUNGA, CONFECCIONADO EM POLIETILENO INJETADO, RÍGIDO, COM FORRAÇÃO EM ESPUMA DE PU, CINTA EM POLIÉSTER COM ELASTANO COM REGULADORES LATERAIS EM PVC.			
59	2	UN	FITA PARA FIXAÇÃO DE ANTENA DE VÔLEI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO, COM FECHAMENTO E VELCRO			





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

40

60	20	UN	HALF CONES PERFORMANCE PARA DEMARCAÇÃO E TREINAMENTO DESPORTIVO. FABRICADO EM MATERIAL DE NYLON. ALTURA DE 19 CM. CORES VARIADAS			
61	60	UN	MACARRÃO DE ETHAFOAN PARA PISCINA, COMPRIMENTO 1,70 M, EM VARIAS CORES			
62	4	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA/PING PONG, COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). LARGURA DE 1,39M, ALTURA 1,54M, PROFUNDIDADE DE 12,00CM, PESO DE 74,00KG, ESPESSURA DE 18MM, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS.			
63	4	UN	MESA DE TÊNIS DE MESA/ PING PONG, COM MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). LARGURA DE 1,52CM, ALTURA 76,00CM, PROFUNDIDADE DE 2,74M, PESO DE 73,00KG, ESPESSURA DE 18MM, BORDA LATERAIS EM PERFIL DE MSF QUE ASSEGURAM ESTABILIDADE DOS TAMPOS, ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA MACIÇA DOBRÁVEIS			
64	2	UN	PLACAR MANUAL DE MESA, ESTOJO DE PVC, NÚMEROS 0 A 31 TAMANHO DE 38 X 22 CM			
65	20	UN	PRANCHA PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO, FEITO EM EVA, COM ALTURA: 44 CM, LARGURA: 27 CM E ESPESSURA: 3 CM			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

41

66	10	UN	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM MADEIRA E BORRACHA SINTÉTICA DIMENSÕES DO PRODUTO (C X L X P): 26CM X 15CM X 1CM PESO DE 160G, ADDOY A2CL CLASSIC			
67	1	UN	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TAMANHO: LXA 7,50 METROS X 2,50 METROS, LATERAL SUPERIOR 2,50 X 2,00 METROS, FIO 4 MALHA 15, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO NO MATERIAL (SEDA)			
68	1	UN	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4M - FIO 3 POLIPROPILENO SEDA (PAR), MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 2,30 M ; LATERAL: (LXA) 1,50 X 2,30 M			
69	1	UN	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4M - FIO 4 POLIPROPILENO NYLON (PAR), MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 2,30 M; LATERAL: (LXA) 1,50 X 2,30 M			
70	1	UN	REDE DE FUTEBOL SOCIETY 4 M - FIO 4 POLIPROPILENO SEDA (PAR), MALHA 14; TAMANHO: (LXA) 4,20 X 2,30 M; LATERAL: (LXA) : 1,50 X 2,30 M			
71	4	PA	REDE DE FUTSAL - COMPOSIÇÃO: FIO 4,0MM DE ESPESSURA, SEDA DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TRANCADO, MALHA 12; TAMANHO: (LXA) 3,20M COMP. X 2,10M DE ALTURA; X 0,60M DE FUNDO, COR BRANCA.			
72	2	PA	REDE DE FUTSAL COMPOSIÇÃO: FIO 6,0MM DE ESPESSURA, MALHA 12; TAMANHO (LXA) 3,00M COMP. X 2,00M DE ALTURA; X 0,80M DE FUNDO, COR BRANCA; FIOS TANÇADOS FORMANDO A CORDA CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO ( NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOSULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS.			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

42

73	2	UN	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON POLIETILENO 4 MM ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO- 10,00M COMPX1,00M ALT, MALHA 10X10CM, C/ 4 FAIXAS DE LONA PVC EMBORRACHADO, COR BRANCA, SUPERIOR 7 CM DE LARGURA E A INFERIOR 5CM LARGURA, COSTURA DUPLA.			
74	2	UN	REDE OFICIAL DE TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: 7,50 METROS X 2,50 METROS X METROS X 2,00 METROS, FIO 10 MALHA 15, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA.			
75	2	UN	REDE OFICIAL DE TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: 7,50 METROS X 2,50 METROS X 1 METROS X 2,00 METROS, FIO 4 E MALHA 15, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA			
76	2	UN	REDE OFICIAL DE TRAVE DE GOL PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO: 7,50 METROS X 2,50 METROS X 1 METROS X 2,00 METROS, FIO 8 E MALHA 15, CONFECCIONADA EM MONOFILAMENTOS NO MATERIAL DE POLIETILENO (NYLON) 100% VIRGEM COM TRATAMENTO UV CONTRA A AÇÃO DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E AÇÕES CLIMÁTICAS, FIOS TRANÇADOS FORMANDO A CORDA			





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

43

77	6	UN	REDINHA PARA ARO DE TABELA DE BASQUETEBOL, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, POLIETILENO, 6 MM DE ESPESSURA, ALTA DENSIDADE TRANCADO, DIMENSOES 0,45 M X 0,40M, MALHA 7 X 7 CM, COR BRANCA C/ TRATAMENTO DE PROTECAO ULTRA VIOLETA (UV)			
78	8	UN	RELÓGIO PARA XADREZ, TIPO ANALÓGICO A CORDA, NAS CORES PRETA, VERDE OU AZUL			
79	3	UN	SACO PARA BOLAS, REDE FIO 3 SEDA, CONFECCIONADO EM FIO 3,0 MM DE POLIPROPILENO E ALTA RESISTÊNCIA , MALHA 12 TAMANHO: LXA 70 X 120 CM			
80	8	UN	SUORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA, AJUSTAVEL, MATERIAL EM FERRO ESMALTADO.			
81	8	UN	TABULEIRO DE XADREZ, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM 32 PEÇAS, DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P): 15,9 X 31,8 X 5,5CM, COM PESO DE 905G			
82	20	UN	TOUCA PARA NATAÇÃO DE SILICONE, ACABAMENTO REFINADO. O INTERIOR TEXTURIZADO			
83	30	UN	BAMBOLÊ CONVECCIONAL COM 64 CM 100G			
84	4	UN	BLOCO DE PARTIDA - BASE CENTRAL DE 60MM DE LARGURA E 730 MM DE COMPRIMENTO. SUPERFICIE DE APOIO PARA OS PÉS COM 160X110 MM. ACOMPANHA 8 PREGOS REMOVÍVEIS DE 13MM E 3 PINOS DE 160MM PARA FIXAÇÃO EM PISTA			
85	10	UN	BOLA DE HANDEBOL SUÉCIA H0L, COSTURADA 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 45 A 49 CM DIAMETRO. PESO MINÍMO 200 A 230 G, CAMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADA			





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

44

86	2	UN	CINTO DE TRAÇÃO COM FITA ELASTICA - 2 CINTOS, FEITOS EM EVA, REFORÇADOS COM FITA DE SEGURANÇA, COM DUAS FITAS DE VELCRO SUPER RESISTENTES. 4 ELÁSTICOS 80 CM LATEX - TENSÃO MÉDIA - FORTE - COMPRIMENTO DO ELÁSTICO: 80 CM ESTICADO 140 CM			
87	10	UN	COLETES TREINO - INFANTIL COR VERDE, TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 40X53 CM			
88	10	UN	COLETES TREINO - INFANTIL COR VERMELHA, TAMANHO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, DIMENSÕES APROXIMADAS (LXA): 40X53 CM			
89	10	UN	CORDA ELÁSTICA, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 6 MTS/DIÂMETRO: 6 MM CORES VARIADAS			
90	5	UN	DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRA DE FERRO (PINTADA), PESO DE 700 GRAMAS			
91	5	UN	DARDO DE BAMBU DE ATLETISMO PARA LANÇAMENTO. EMPUNHADURA DE CORDEL E PONTEIRO DE FERRO (PINTADA), PESO 800 GRAMAS			
92	1	UN	DARDO DE DURALUMÍNIO/AÇO 700G AIR FLYER. ESTRUTURA DE DURALUMINIO (COMPOSTO ESPECIAL DE ALUMINIO, COBRE E MAGNÉSIO) DE ALTA RESISTÊNCIA E CABEÇA DE AÇO GALVANIZADO. PINTURA A PÓ ( RESISTENTE A CORROSÃO, IMPACTO, AÇÃO QUÍMICA, ETC) COM EFEITO TRANSPARENTE			
93	2	UN	AMIODARONA, 200 MG- COMPRIMIDO - BR0267510			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

45

94	2	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO INOX/FIBRA DE VIDRO 1,5 KG. BORDA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATOS LEVES, COMPOSTOS DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIBRA DE VIDRO. 70% A 83% DE PESO NAS BORDAS. CERTIFICADO PELA IAAF			
95	2	UN	DISCO DE ATLETISMO DE AÇO INOX/FIBRA DE VIDRO 2,0 KG. BORDA DE AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO. PRATOS LEVES, COMPOSTOS DE MATERIAL SINTÉTICO COM FIBRA DE VIDRO. 70% A 83% DE PESO NAS BORDAS. CERTIFICADO PELA IAAF			
96	10	UN	PALMAR DE NATAÇÃO - PRODUZIDO EM 100% POLIETILENO; TIRAS EM 100% SILICONE; ENCAIXE PARA OS DEDOS			
97	2	UN	PESO ATLETISMO DE AÇO 2,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILIBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF			
98	2	UN	PESO ATLETISMO DE AÇO 3,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILIBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

46

99	2	UN	PESO ATLETISMO DE AÇO 4,00 KG PARA ARREMESSO. ACABAMENTO RÍGIDO DE AÇO GALVANIZADO E PINTADO. NÚCLEO DE CHUMBO. PESO PRECISO, FORMATO ESFÉRICO E EQUILIBRIO PERFEITOS. SUPERFÍCIE TOTALMENTE LISA. PRODUTO OFICIAL, CONFORME REGRAS DA IAAF			
100	30	UN	PRATO DEMARCATORIO PARA TREINAMENTO (CHAPEU CHINÊS) MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS: ALTURA 4 CM DIAMETRO DA BASE 19 CM			
101	10	UN	PROTETOR BUCAL - FEITO EM SILICONE ESPECIAL, NA COR INCOLOR			
102	2	UN	RAIAS FLUTUANTE ANTI MAROLA - MEDIDAS: COMPRIMENTO (CM): 10 CM ALTURA (CM): 10 CM LARGURA (CM): 0,7 CM, ANTI-TURBULÊNCIA MATERIAL VIRGEM DE BAIXA DENSIDADE (MOLE) PROTEÇÃO UVA/UVB			
103	1	UN	SARRAFO DE ATLETISMO - BARRA TRANSVERSAL DE ALUMÍNIO PARA SALTO EM ALTURA. COMPRIMENTO: 4 METROS - DESMONTÁVEL (3 PARTES), PINTURA RESISTENTE. INCLUI PONTEIRAS			
104	1	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA COM 13 MM DE LARGURA, INSTALADA EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA LISA. GRADUAÇÃO MM/ POL, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL. PONTEIRA E MECANISMO INTERNO PLÁSTICO			



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

47

105	1	UN	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS DE COMPRIMENTO COM EMPUNHADURA. FITA DE FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTENCIA COM 13 MM DE LARGURA, INSTALADA EM CAIXA ABERTA COM EMPUNHADURA LISA. GRADUAÇÃO MM/POL, EMBALAGEM EM CAIXA INDIVIDUAL. PONTEIRA E MECANISMO INTERNO PLÁSTICO			
-----	---	----	---	--	--	--

**TOTAL**

- Valor Total: \_\_\_\_\_ (valor por extenso)
- Validade da Proposta: 90 dias
- Prazo de disponibilidade: conforme edital.
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, marca, tributos incidentes, fretes para prestação dos serviços em Matupá, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Dados Bancários para pagamento – Banco \_\_\_\_ Agencia \_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_.

Matupá, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**Empresa - CNPJ**  
**Representante – CPF**  
**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

48

### ANEXO III

#### EDITAL Nº. 065/2015

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados Senhores:

O abaixo assinado \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente, informar a Vossas Senhorias que o Senhor \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e proposta comercial, oferecendo amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como os demais atos pertinentes ao certame como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

**Obs.: Apresentar a CARTA DE CREDENCIAMENTO RECONHECIDA FIRMA EM CARTORIO juntamente com os seguintes documentos:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;**

**b) Cédula de Identidade e CPF do Credenciado;**

**c) Declaração de Plenos Conhecimentos das Obrigações (Anexo V);**

**d) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;**

**e) Declaração de Enquadramento de Empresa (Anexo VII).**

**FORA DOS ENVELOPES**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

49

### ANEXO IV EDITAL Nº. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL  
4.358/2002)

### DECLARAÇÃO

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

A Empresa....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....de .....de 2015.

(data)

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo CNPJ

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

50

### ANEXO V EDITAL Nº. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015**, **DECLARA:**

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais de prestação, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta do contrato.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei Nº 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal  
Carimbo CNPJ

**FORA DOS ENVELOPES**



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

51

### ANEXO VI EDITAL Nº. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2015

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº -----/2015

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº. 0424630-6-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 368.573.949-20, residente e domiciliado na Av. Interlagos, nº 12, Bairro ZH1-001, nesta Cidade de Matupá/MT RESOLVE registrar os preços da empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas **na Seção quatro desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas Por Item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93, 10580/02 e suas alterações e Decreto Municipal 1136, de 02 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 1665/2013:

#### **1 - OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto desta ata de registro de preço, o “**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTO, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015**.

#### **2 - ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**2.1** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

**2.2** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**2.3** - As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

52

### 3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Matupá.

3.2 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3.3 - As SECRETARIAS/ORGÃOS/ENTIDADES participantes desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

### 4 - DO CONTRATADO

4.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos produtos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>					

### 5 - DOS PRODUTOS

5.1 - Local de Entrega

Os produtos desta Licitação deverão ser entregues nos locais mencionados nas Requisições emitidas pelas Secretarias Solicitantes;

5.1.1 - O recebimento dos objetos será efetuado pela Prefeitura, e, será recebido desde que:

5.1.1.1 Esteja compatível com esta Licitação;

5.1.1.2 Não apresente avaria ou adulteração;

5.2 - Fica estipulado o prazo para entrega dos produtos como 08 (Oito) dias logo após a contratada RECEBER A REQUISIÇÃO, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

5.3 - Em caso de recusa dos produtos pelas Secretarias de Matupá - MT será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído pela Contratada, no prazo de 03 (Três) Dias da devolução, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

53

**5.4** - Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização de qualidade industrial ABNT, INMETRO, etc. – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.5** - O recebimento dos objetos será efetuado na Prefeitura Municipal de Matupá, pelo profissional devidamente designada para este fim, que fará o acompanhamento e fiscalização;

**5.6** - Caberá à Licitante Vencedora:

**5.6.1** - Transportar, por sua conta e risco, o(s) objeto(s) objeto deste Termo de Referência, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

**5.6.2** - Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos fornecidos;

**5.6.3** – Substituir produtos que apresentem defeito de fabricação.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**6.1** - Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**6.2** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

**6.3** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**6.4** - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**6.5** - Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

54

**6.6** - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**6.7** - Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

**6.8** - Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**6.9** - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**6.10** - Fornecer os itens, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

**6.11** – Ocorrendo eventualmente falta dos produtos por parte do licitante, o mesmo deverá providenciar outro o produto, para que não ocorra a falta dos mesmos as Secretarias de Matupá.

**6.12** – A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

**6.13** - O atraso na entrega dos produtos caberá penalidades e sanções previstas na Claus. 12 da Presente Ata.

### **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1** - Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Entrega dos itens licitados;

**7.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

**7.3** - Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

**7.4** - Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

55

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do produtos bem como apresentação das notas fiscais eletrônicas em conformidade ao Protocolo ICMS N°. 85, DE 09 DE JULHO DE 2010, devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 - O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado na Ordem de Entrega.

8.3 - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

8.5 - O Contratante **não** efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### 9 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 - Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3 - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

56

**9.4** - Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**9.5** - Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

### **10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**10.1** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) Descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

**10.2** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**10.3** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**10.4** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**10.5** - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao produto do Item.

**10.6** - Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**10.7** - A Ata de Registro de Preços, será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de vigência;



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

57

b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

**10.8** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme art. 77 da lei 8666/93.

### 11 - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

**11.1** - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registro de Preços.

### 12 - DAS PENALIDADES

**12.1** - O atraso injustificado no atendimento ao objeto sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

**12.1.1** - A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 12.2. b);

**12.2** - Ocorrendo a inexecução total ou parcial, atrasos na entrega, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas multa de 0,5% (meio por cento) sobre o atraso na entrega do produto, e até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da ata de registro de preço no caso de rescisão por culpa do fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Matupá - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002.

**12.3** - Se a Fornecedora não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

58

Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.3.1** - Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Entrega dos Itens, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal;

**12.4** - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.5** - Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 12.2, c, d, desta Ata de Registro de Preços, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

### 13 - DO SERVIÇO

**13.1** - Serão entregue produtos, de acordo com os critérios dos órgãos responsáveis pela fiscalização.

### 14 - DOS ILÍCITOS PENAIS

**14.1** - As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**15.1** - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária citada abaixo, ou das demais que possam vir a aderir a presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno e serão oriundas de Recursos Próprios:

**Código Geral: 07.070.0.5.27.812.0012.2012 – Manutenção e Encargos do Departamento de Esportes – 3390.30.000 – Material de Consumo**

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

**I** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

**II** - Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão n.º. 040/2015** e seus anexos e as propostas das classificadas.



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

59

**III - É vedado caucionar ou utilizar da ata de registro de preço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.**

### 17 - DO FORO

Aplica-se a Ata de Registro de Preço e dos casos omissos as disposições estabelecidas na lei 8666/1993 e suas alterações.

As partes contratantes elegem o foro de Matupá - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Matupá - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Município de Matupá**  
**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Matupá

60

ANEXO VII  
EDITAL Nº. 065/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

### DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA

A Proponente \_\_\_\_\_,  
com sede em \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
sob n.º \_\_\_\_\_, nos termos do Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ declara, para fins  
de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os  
requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos  
termos do art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de DEZEMBRO de 2006.

**Declaro** que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites  
processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a  
respeito do porte da empresa.

**Asseguro**, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui  
inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre  
vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Identificação e Assinatura do Representante Legal

**(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO)**

**FORA DOS ENVELOPES**



# Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

61

## ANEXO VIII EDITAL Nº. 065/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2015

### MODELO DE ATESTADO

#### ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_, executa/entrega (ou executou/entregou) serviços/produtos de \_\_\_\_\_ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

---

Assinatura e carimbo do emissor

**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**